

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 148-2023.
Dispensa nº 150/2023 – Processo 272-2023.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob nº 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e de outro lado **CHARLES BLASI VIANNA**, inscrito no CPF sob nº 023.224.770-60, residente e domiciliado na localidade de Linha Jacuí Mirim, neste Município, de ora em diante denominada apenas como **LOCADOR**, celebram o presente Aditivo, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de uma área rural de terras de 1.4200m², que se encontra dentro de uma área maior de 45.063,15m², localizada na Linha Jacuí Mirim, Ibirubá, registrada sob a matrícula nº 1.822, para a extração de saibro (cascalho), sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 30/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Quarta passando a ser pago, a contar de 01/11/2024, o valor mensal de R\$ 1.769,50 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (4,09%).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá-RS, 28 de outubro de 2024.



ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.



CHARLES BLASI VIANNA.
Locador.

TESTEMUNHAS:

1- 

2- 